

DESPACHO SECRETARIAL nº 242/2017
Referente ao protocolado nº 14.194.414-2.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com base na Informação nº 950/2017-GOFS/SEDS (fl. 132), no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 127 a 129-v), no Despacho Administrativo nº 084/2017 (fls. 159 e 160) e na Informação nº 542/2017-DG/SEDS (fl. 162 e verso), **reconheço o dever de pagar** a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa**, no valor total de R\$ 6.087,58 (seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), relativo a prestação de serviços de manutenção de veículos adquiridos com recurso do FAT, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária-SETS, referente ao período de junho/2013, novembro e dezembro/2014 e fevereiro/2015, conforme segue:
 - Ronaldo Aparecido de Oliveira Eirelli-EPP, no valor de R\$ 4.255,95 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa cinco centavos);
 - Auto Center Fauat Ltda.-EPP, no valor de R\$ 116,69 (cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos); e,
 - GD Reparações Automotivas Ltda., no valor de R\$ 1.714,94 (mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**